

EDITAL N° 03/2018– PPGAV

Chamada pública de candidatos ao processo de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, associado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Visuais da UFRJ (PPGAV-UFRJ).

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes Visuais da UFRJ (PPGAV-UFRJ) torna público o processo de seleção para bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes).

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UFRJ receberá, entre 08 de novembro e 07 de dezembro de 2018, inscrições de candidatos a bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES – PNPd para o período de duração da bolsa de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com o Art. 13 do Regulamento PNPd - Anexo 1 da Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013. A bolsa será implantada com vigência a partir de janeiro de 2019 e terá duração até dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – PPGAV/UFRJ.

Art. 2º O PPGAV-UFRJ contemplará **2 (dois) candidatos**, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGAV-UFRJ;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

V- Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

VI- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

VII – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Neste caso, o período máximo de concessão da bolsa é de até 12 meses.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso VII, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 3º Para inscrição é necessário encaminhar ao PPGAV por meio de correio eletrônico, até o dia 07 de dezembro de 2018, os seguintes documentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- c) No caso de candidatos estrangeiros, apresentar comprovação de proficiência em Português, Inglês ou Espanhol;
- d) Carta do docente supervisor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UFRJ endereçada à coordenação do Programa com a adequada justificativa. A lista completa dos docentes do PPGAV pode ser consultada em: www.ppgav.eba.ufrj.br;
- e) Projeto detalhado de pesquisa;
- f) Plano de trabalho explicitando a intenção de pesquisa e as atividades que pretende desenvolver no âmbito do PPGAV;
- g) Proposta de atuação acadêmica junto ao Programa;
- h) *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq;
- i) Carta de compromisso de dedicação integral do candidato, com o estabelecimento de domicílio compatível com o estágio;
- j) Declaração assinada pelo candidato especificando em qual das três modalidades (A, B ou C) descritas no artigo 2º está inserido;
- k) Cópias autenticadas do documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial do país, também autenticados.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico utilizando-se o endereço: pos@eba.ufrj.br

4.1 Somente será aceito, para registro de inscrição, e-mail enviado até as 23:59h do dia 07 de dezembro de 2018. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Processo Seletivo para o PósDoutorado PNPD-CAPES/PPGAV – Nome do candidato”

4.1.1 No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato.

4.1.2 Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no artigo terceiro do presente Edital.

4.1.3 Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda um único arquivo.

4.1.3.1 Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o candidato se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando todos os documentos, e não apenas o que foi esquecido.

4.1.3.2 Para efeito de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último e-mail enviado.

4.1.4 Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

4.1.5 A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

4.1.6 O candidato receberá o comprovante de inscrição no processo seletivo por email enviado pela Secretaria do PPGAV/EBA/UFRJ.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e na Portaria CAPES de nº 086, de 03 de julho de 2013.

Art. 6º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Art. 7º Na divulgação do resultado final do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos homologados e classificados.

Art. 8º A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do PPGAV, por um prazo de 30 dias, contados da data da divulgação do resultado da seleção. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

Art. 9º Havendo disponibilidade de novas bolsas até o próximo edital serão aproveitados os candidatos aprovados e não contemplados na presente seleção.

Art. 10º Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Felipe Scovino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da EBA/UFRJ

ANEXO I

FORMÚLARIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Identificação:

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Nacionalidade/Naturalidade: _____

Cart. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Título de Eleitor (nº, zona e seção): _____

Passaporte (se estrangeiro): _____ País de origem: _____

Endereço para correspondência: Residência () Trabalho ()

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Local de trabalho

Instituição: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

É Docente? Sim () Não ()

Qual categoria? _____

Formação Superior:

Curso: _____ Instituição: _____

Cidade: _____ Datas início/término do Curso: _____/_____